

Sessão 120.^a
Em 8 de Outubro de 1827.

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mór.

Reunidos-se reunidos 32 Srs. Senadores, declarou-se aberta a sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario apresentou o seguinte officio, que havia recebido do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados:

"V. Ex.^a = Passo as mãos de V. Ex.^a inclusa a Resolução da Camara dos Deputados, concedendo a qualquer cidadão Brasileiro o poder fabricar polvora, afim de que seja por V. Ex.^a apresentada na Camara dos Srs. Senadores, com os documentos que a acompanhamos.

Dos Guardas a V. Ex.^a Tacs da Camara dos Deputados em 6 de Outubro de 1827. = Jozé Carlos Pereira de Almeida Torres. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo.

Passou a ser lida pelo Sr. 2.^o Secretario, e o seu teor he o seguinte:

"A Assembléa Geral Legislativa do Império, Resolve:

Artigo 1.^o He livre a qualquer cidadão Brasileiro fabricar polvora em pequeno, ou em grande, levantando a Fabrica em lugar, que diste do povoado tanto, que no caso de exploração não possa soffrer damno as pessoas, e bens dos particulares.

Artigo 2.^o Antes de levantar-se a Fabrica se requererá licença ás Camaras Municipaes respectivas, que só a concederão com previo conhecimento do local, para verificar-se o requisito do Artigo antecedente.

Artigo 3.^o A Polvora fabricada no Império, e destinada ao consumo dentro d'elle, não pagará

quanto alguns da importação, ou exportação.

Artigo 4.^o Ficão revog. ^{das Leis, Alvarás, Re-}
gimentos, e mais Resoluções em contrario.

Sessão da Camara dos Deputados em 6 de Outu-
bro de 1827. — Doutor Pedro de Araújo Lima, Presi-
dente. — José Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.^o
Secretario. — José Antonio da Silva Maya, 2.^o Secre-
tario.

Foi a imprimir para entrar em discussão na
ordem dos trabalhos.

O mesmo Sr. 1.^o Secretario deu conta de hu-
ma participação de molestia do Sr. Sebastião Luis
Tinoco da Silva.

O Senado ficou inteirado.

O Sr. Marquês de Inhambupe pediu a pa-
lavra, e depois de algumas observações, mandou a
Mesa a seguinte

Indicação:

„Visto que o Projecto de Lei que veio da Camara
dos Deputados para ser definitivamente julgado
as Causas do Foro Ecclesiastico em duas unicas Instân-
cias, foi adiado até que este arranjoamento fosse con-
venientemente tratado com a S.^e Apostolica, requi-
ro se peca ao Governo que exija do Plenipotenciario
Brasileiro junto a Corte de Roma o ultimatum deste
negocio, que fez parte de suas instrucções para que
não tivesse lugar n'este Imperio o Tribunal da Le-
gacia, enviando-se ao mesmo Diplomatico pelo
competente Repartição hum Exemplar do dito Pro-
jecto, acompanhado das observações que parece-
rem competentes, e fazendo-se-lhe saber o que a
este respeito se tem passado nas Camaras Legisla-
tivas, para sua melhor intelligencia, e condusta.

Sessão do Senado 8 de Outubro de 1827. — Marquês
de Inhambupe.

Foi apoiada

Requerida, e apoiada a urgencia, discutida, e
aprovada, entrou em primeira discussão a

materia da Indicação, e não havendo quem contra-riasse a sua doutrina, foi proposta a votação, e approvou-se para passar a ultima discussão.

O ^{1.} Secretário fez o seguinte officio, que havia recebido do ^{2.} Secretário da Camara dos ^{1.} Deputados:

Ilmo. Sr. = Havendo a Camara dos Deputados, depois de previa discussão, adoptado intiramente as emendas, que na Camara dos ^{1.} Senadores foram feitas aos dois Projectos de Lei, o ^{1.} authorisando o Governo a conceder humas pensões pecuniarias ás Viúvas, e Orfãos dos Officiaes Militares, e o ^{2.} relativo aos novos Bispos de Goyaz, e Mato Grosso, tem resolvido dirigir-lhe a sua Magestade o Imperador por meio de humas Deputações, pedindo-lhe se Digne Dar a sua sancção. O que participo a V. Ex. para que seja presente na Camara dos ^{1.} Senadores.

Deo Guarde a V. Ex. Paço da Camara dos Deputados em 6 de Outubro de 1827. = José Carlos Pereira de Almeida Torres. = Mr. Visconde de Longonhas do Campo.

O Senado ficou intirado.

Entrando-se na primeira parte da Ordem do dia, proseguio a 2.^a discussão do Artigo 1.^o do Projecto sobre a criação de hum Escrivão privativo do Conto e Protesto das Letras de commercio nas Praças commerciaes, que ficara adiado na sessão antecedente, junctamente com humas emendas do Mr. Visconde de Alcantara; e no meio do debate o Mr. Berges apresentou est' outra

Emenda

Artigo 1.^o Havrá na Cidade da Bahia, e depois a emenda já existente na Mesa, para servir conjuntamente com o mais Tabelião. salva a redacção. = J. T. B.

Sendo apreciada continuou a discussão, e julgada esta bastante, o Mr. Presidente propoz ao Senado

1.º Se passava o Artigo salvas as Enendas. Affim
se venceu.

2.º Se approvava que a Criação deste officio se res-
tringisse á Cidade da Bahia. Votou-se que sim.

3.º Se approvava que o Escrivão não fosse pri-
vativo, mas sim servisse conjunctamente com os ma-
is Tabellães. Não passou.

Passou-se a discutir o Artigo 2.º Este Escrivão
perceberá somente os emolumentos, que até agora
percebiao nesta parte os Tabellães na forma do
seu Regimento, ao qual fica sujeito n'aquillo, que
lhe poder ser applicavel.

No meio da discussão o Sr. Rodrigues de Carva-
lho mandou a Mesa o seguinte

Artigo Additivo:

Propoz-se que se addicione ao Artigo 2.º - Artu-
go 2.º O Escrivão terá hum livro rubricado pelo
juiz de Fora, no qual registará o ponto, e protesto
pela ordem numerica, referindo-se no verso da Letra
as folhas do Livro aonde se achar o registro. = Car.º

Foi apoiado, e entrou em discussão, e havendo-
se a final por debatida a materia do Artigo, e a do
additivo, propoz-se a votação, e foi approvado: igual
sorte teve o Artigo 2.º do Projecto, que passa para 3.º

Veio a discussão o Artigo 3.º - Heão derogadas to-
das as Leis, Alvaras, Resoluções em contrario.

Não havendo quem fallasse contra, foi pro-
posto a votação, e approvado.

Julgando-se a final sufficientemente discutida
a materia do Projecto em geral, e dos Artigos em
particular, foi proposto a votação, e approvado pa-
ra passar a 3.ª discussão.

Passando-se ao segundo objecto da Ordem do
dia, abriu-se a 2.ª discussão da Resolução sobre
a approvação da mercê concedida a Jerônimo Ha-
vier do Barro.

Artigo Unico. He approvada a mercê de
quatrocentos mil reis annuaes concedida a Jeroni-

mo Xavier de Barros, com a aposentadoria do officio de Escrivão do Collégio Publico da Cidade da Bahia.

Não havendo quem contrariasse a sua doutrina, julgou-se discutida, e foi approvada para passar a 3.^a discussão.

Seguiu-se a 1.^a e 2.^a discussão da Resolução sobre a approvação da mercê concedida a Marcos Antonio Brício.

Artigo Unico. Foi approvada a mercê do ordenado por inteiro, com que foi concedida a Marcos Antonio Brício a aposentadoria do Emprego d'Escrivão da Junta da Fazenda da Província de Ceará.

Julgando-se discutida a sua materia, foi proposta a votação, e approvada para passar a 3.^a discussão.

Passando-se ao terceiro objecto da ordem do dia, teve lugar a 3.^a discussão da Resolução sobre ficar o Governo authorisado para alienar todas as Armazéns da Pesca das Balizas pertencentes ao Proprios Nacionais; e no meio da discussão o Sr. Mangueira de Bapundy apresentou a seguinte

Emenda.

Adiante da palavra pertencas = escreva-se = em terrenos, edificio, escravos, utensilios, e embarcações, fazendo-se do. Sr. de Bapundy.

Sendo apoiada, entrou em discussão, e julgada esta sufficiente, foi proposta a votação a Resolução, e approvou-se com o addicionamento indicado na emenda; remettendo-se a Com.^a de Legislação para redigir a emenda.

Entrando-se na quarta parte da Ordem do dia, abriu-se a 3.^a discussão do Projecto de Regimento Economico, e Policial p.^a as Minas, e Emendas approvadas na 2.^a discussão; e em sequimento se proferirão em discussão todos os seus Artigos, cuja materia julgando-se debatida, serão propostos a votação, e approvados taes como estavam no Projecto, a excepção

de 2.^o que passou redigido na forma da Emenda da
2.^a discussão; e do 3.^o que passou igualmente com
a Emenda a 4.^a disposição, ficando-se esta extensiva
a 2.^a do mesmo Artigo; e do 7.^o que foi approvedo
com a Emenda da 2.^a discussão.

Julgando-se afinal sufficientemente discutida
a matéria do Projecto em geral, e dos seus Artigos em
particular, foi proposto a votação, e sendo approva-
do, remetteo-se a Comissão de Legislação para
o redigir.

Seguiu-se o quinto objecto da Ordem do dia, en-
trou em primeira discussão o Parecer das Commis-
sões reunidas de Guerra e Fazenda sobre a Organiza-
ção do Plano do Exército Militar, que sem im-
pugnação foi approvedo, p.^o passar a ultima discussão.

Dada a hora, o Sr. Presidente declarou para
ordem do dia; 1.^o o Projecto de Lei da Camara dos
Srs.^{as} Deputados sobre o Reconhecimento, Funda-
ção, Legalização, e Amortização da Divida Publi-
ca, e hum Parecer, e Emendas sobre o mesmo obje-
cto apresentado pela Comissão de Fazenda do Se-
nado; 2.^o o Projecto de Lei da mesma Camara
sobre o offarmeto da Recruta para o anno de 1828, e
hum Parecer, e Emendas ao mesmo offencidas pela
Comissão acima.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Visconde de Condeixa do Oeiras 1.^o Secretario

João Joaquim de Carvalho, 2.^o Secretario.